

JUSTIFICATIVA

Depois dos profissionais da saúde, os profissionais que atuam na assistência social são os mais vulneráveis ao contágio de Covid-19.[1] É isso que afirma estudo da British Medical Journal sobre as áreas de maior risco, conforme publicação recente do jornal Zero Hora.

Os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, embora estejam na linha de frente do atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade no Estado, não constam em nenhum plano de vacinação contra a Covid-19, seja em âmbito nacional, estadual ou municipal. A presente proposição parte da demanda extremamente justa feita por esses profissionais, cotidianamente expostos à contaminação por meio de atendimentos cada vez mais volumosos.

Projetos análogos estão sendo apresentados no país, seja em nível municipal, como ocorreu em Paulista/PE, ou em nível estadual, sendo exemplo proposição de Santa Catarina. Além disso, tramita no parlamento gaúcho o Projeto de Lei nº 17/2021, de autoria do deputado Capitão Macedo, que dispõe sobre grupos prioritários na imunização. Há, no texto apresentado, uma proposta geral de priorização dos profissionais que inclui os serviços sociais. A nossa proposição se diferencia por tratar especificamente dos trabalhadores da assistência social.

Diante do cenário apresentado e das razões expostas, peço aos colegas apoio para o célere trâmite e aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Deputado(a) Luciana Genro